



**PARECER UNICO SUPRAM-ASF**  
**Indexado ao(s) Processo(s)**

**PROTOCOLO Nº 360461/2009.**

Licenciamento Ambiental Nº 16776/2008/001/2008	LOC	Deferimento
Portaria de Outorga:		
APEF Nº		
Reserva legal Nº		

Empreendimento: Cerâmica Nacional Aparecida Ltda	
CNPJ: 20.661.336/0001-02	Município: Itaguara.

Unidade de Conservação: Não	Sub Bacia: Rio Pará.
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
B-01-03-1	Fabricação de telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido, exclusive de cerâmica	NP
F-05-15-0	Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas	3

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NAO	Medidas compensatórias: SIM x NAO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: X SIM NAO

Responsável Técnico pelo empreendimento:	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Gabriela Camargos Lima	CREA MG -109646/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	<b>SITUAÇÃO</b>

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: Nº S 241/2008	DATA: 08/10/2008
---	------------------

**Data: 22/07/2009.**

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Rodrigo Bastos Lopes dos Reis	MASP -1.118.553-5	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914 - 04	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP - 486.607-5 OAB/MG 82.047	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 22/07/2009. Página: 1/12
---------------------	---	-----------------------------------



## 1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa subsidiar o COPAM no julgamento do requerimento de **Licença de Operação Corretiva** do empreendimento **Cerâmica Nacional Aparecida Ltda** que está instalado em zoneamento urbano no município de Itaguara/MG.

A atividade objeto deste licenciamento consiste na utilização de Resíduo Siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) na Produção de Tijolos. Sua classificação conforme DN COPAM Nº 74/04, é: classe 3, sendo seu código F 05-15-0. Desta forma o objeto principal desta avaliação consiste na utilização do pó de balão na produção de tijolos.

A equipe técnica da SUPRAM-ASF vistoriou o empreendimento em 08/10/2008, conforme Relatório de Vistoria Nº ASF 241/2008, onde foi constatado que, de forma geral, o empreendimento ainda não executou em sua plenitude as medidas mitigadoras apresentadas nos estudos ambientais. Outras consideradas imprescindíveis no controle ambiental do empreendimento foram solicitadas como informações complementares e terão sua implantação propostas como condicionantes deste Parecer Único.

Os estudos ambientais apresentados, Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA), junto às informações complementares (protocolos nº R184681/2009; R192193/2009 e R 226577/2009) e a vistoria de campo (Relatório de Vistoria ASF Nº 241/2008) foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento.

Os estudos ambientais protocolados, RCA/PCA – Relatório e Plano de Controle Ambiental foram elaborados pela Sra Gabriela Camargos Lima, com apresentação da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

## 2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

### 2.1 - CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

#### Caracterização Geral

A **Cerâmica Nacional Aparecida Ltda** tem como objetivo a produção de tijolos para a construção civil. Esta utiliza o resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto forno) como componente na massa cerâmica. A adição do resíduo siderúrgico na massa cerâmica não altera o esquema produtivo, e não proporciona a diversificação da produção de tijolos.

De acordo com estudos realizados, projeto Minas Ambiente, o resíduo siderúrgico adicionado à massa cerâmica traz algumas vantagens consideráveis como: redução de aproximadamente 30% no uso (consumo) do carvão vegetal, redução na geração de cacos de tijolos devido ao aumento da resistência do tijolo, diminuição do peso do tijolo, redução do aumento no volume de resíduos siderúrgicos não reaproveitáveis.

A área diretamente afetada pela atividade abrange uma área de 0,9 ha e possui 14 funcionários, com uma planta de processamento constituída das unidades necessárias à



estocagem de argila e baia para armazenamento do resíduo siderúrgico; homogeneização; fornos de cozimento; estocagem de tijolos e expedição. O empreendimento executa as atividades em um regime de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 16:00 horas, com uma produção mensal de aproximadamente de 125.000 tijolos.

Conforme constatado em vistoria, o empreendimento encontra-se instalado numa área próxima a uma área brejosa. O entorno desta área se encontra relativamente bem conservado, com exemplares de Óleo Copaíba, Peito de Pombo, Pimenteira, Embaúba, entre outras, dentro dos limites do empreendimento.

### **Matérias-Primas, Insumos e Combustível**

A argila usada como matéria-prima no processo de fabricação de tijolos é proveniente do Barreiro do Itapemerim, localizado na cidade de Igaratinga, que se encontra devidamente regularizado através da Autorização Ambiental de Funcionamento nº. 01601/2006, válida até 20/11/2010.

O resíduo siderúrgico (pó de balão e lama de alto-forno) insumo a ser usado pelo empreendimento para produção de tijolos é fornecido pela Siderúrgica Piratininga. Conforme estudos realizados, a porcentagem ideal para incorporação do insumo na massa cerâmica é de aproximadamente 10% em base seca. Conforme apresentado nas informações complementares foi realizada a caracterização destes resíduos, Relatório de Classificação de Resíduos - ENGEQUISA, sendo os mesmos considerados como resíduos classe II - Não inertes.

O combustível usado nos fornos "tatus" da empresa é a lenha, a qual tem origem em vegetação plantada e nativa. Conforme apresentado em informações complementares os fornecedores de lenha estão devidamente autorizados pelo IEF.

### **Processo Produtivo e Equipamentos Utilizados**

O processo produtivo inicia-se no recebimento e na estocagem da argila e do resíduo siderúrgico. O resíduo siderúrgico é depositado em local enclausurado por meio de galpão fechado, atendendo a ANT NBR 11.174/1990.

A argila e o pó de balão são transportados por correia transportadora até o misturador, que além de misturar, promove a quebra do "torrão" e a umedificação adicionando à massa a quantidade de água necessária para o processo de extrusão.

Do misturador, a massa cerâmica é conduzida por correia transportadora para o laminador que através de rolos cilíndricos produzem o material laminado para fase seguinte.

Em seguida é conformada a massa cerâmica pela máquina extrusora (maromba), formando um tubo cerâmico que é posteriormente cortada formando os blocos e/ou tijolos "crus". Estes tijolos "crus" passam em seguida por processo de secagem natural ou "crua".



Após a secagem natural os tijolos são transportados por carrinhos manuais até os fornos, que são do tipo "tatu". Após a queima nos fornos, os tijolos são desenformados e destinados à expedição.

Para a realização do processamento produtivo, a empresa utiliza os seguintes maquinários: 01 Correia Transportadora, 01 Misturador de fuso Helicoidal, 01 Laminador de Rolos Cilíndricos, 01 Máquina Extrusora (maromba), 01 Máquina de Cortar Tijolos Automática, 02 Fornos do Tipo Tatu e 01 Pá Carregadeira.

## 2.2 RESERVA LEGAL

Conforme informado e através do mapa de localização apresentado no RCA, o empreendimento se localiza em zona urbana, portanto dispensa a exigência de Reserva Legal.

## 2.3 AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Conforme informado no FCE e observado em vistoria, não haverá supressão de vegetação para a atividade pleiteada.

## 2.4 INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

Foi constatado em vistoria que dentro dos limites do empreendimento há uma área brejosa, com nascentes intermitentes. Esta área encontra-se em cota inferior a da cerâmica, encaixada em um fundo de vale.

O entorno desta área está bem conservado, com exemplares de óleo copaíba, peito de pombo, pimenteira, embaúba, entre outras. Porém, em uma das partes do empreendimento havia entulho vertendo para esta área. Imediatamente foi solicitado ao empreendedor que retirasse o material e providenciasse que o fato não ocorresse novamente.

Há uma intervenção de baixo impacto na área de preservação permanente do empreendimento. Trata-se de uma captação em cisterna, cuja regularização foi requerida neste órgão. A compensação em área, preconizada pela Resolução CONAMA 369/2006 será condicionada neste parecer.

A fim de impedir o carreamento de resíduos junto com as águas pluviais para a APP, foi apresentado projeto de drenagem de águas pluviais, cujas caixas e canaletas estão dispostas de modo a proteger a APP.

## 2.5 UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

De acordo com os estudos ambientais apresentados, o empreendimento é usuário de água fornecida por uma cisterna, que está regularizada através de Certidão de Uso Insignificante. Esta possui número 08279/2009, com vazão outorgada de 0,15m³/hora, durante 04 horas por dia. A cisterna possui 06 metros de profundidade e encontra-se sob



as coordenadas geográficas de latitude 20°22'52"S e de longitude 44°28'41"W. A finalidade do uso é industrial. A Certidão possui validade até 15/07/2012.

## 2.6 IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade, objeto desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes líquidos, ruídos, emissões atmosféricas, contaminação do solo pelos resíduos siderúrgicos *in natura*, erosão e carreamento de partículas para cursos d'água.

Os **efluentes líquidos** relacionam-se à geração de esgoto doméstico, considerando o contingente de 14 funcionários, conforme contido no RCA. De acordo com o constatado em vistoria, o efluente ainda não está sendo tratado.

Quanto ao **ruído**, este é proveniente dos equipamentos eletromecânicos e ao trânsito de veículos.

No que tange aos **resíduos sólidos** tem-se a geração de cinza do processo de queima, resíduos com características domésticas e de escritório, cacos de tijolos, sobra de argila e lodo do sistema de tratamento de esgotos, que será gerado após implantação do sistema.

As **emissões atmosféricas** são provenientes da circulação de veículos no pátio de armazenamento, descarregamento do resíduo siderúrgico e na saída das chaminés dos fornos "tatu".

A **contaminação do solo** pelos resíduos siderúrgicos pode ocorrer em virtude da disposição inadequada desses resíduos diretamente sobre o solo.

**Erosão e carreamento** de partículas para cursos d'água pode ocorrer em virtude da falta de dispositivos disciplinadores das águas pluviais.

**Impacto Visual:** Devido à tipologia industrial do empreendimento, o aspecto é causador de impactos negativos no local de sua abrangência.

## 2.7 MEDIDAS MITIGADORAS

**Emissões Atmosféricas:** As emissões atmosféricas do pátio e vias internas serão mitigadas com a implantação de aspersores fixos em pontos estratégicos. Para conter parte dos efluentes atmosféricos das chaminés dos fornos o empreendedor terá que implantar o projeto de cortina arbórea como está previsto nas condicionantes.

A operação de descarga do resíduo siderúrgico deverá ocorrer dentro do depósito destinado para tal, que conforme apresentado nas informações complementares será totalmente fechado e possuirá sistema umedificação.

Segundo consta no RCA/PCA o empreendimento realizou monitoramento das suas chaminés e o resultado do monitoramento ficou abaixo do limite padrão para emissões de



material particulado. No entanto, será proposta como condicionante, que haja a princípio ao menos um acompanhamento anual. Ressalta-se que diante dos resultados apresentados, a equipe técnica da SUPRAM-ASF, poderá alterar a frequência da realização do mesmo.

**Contaminação do solo:** O resíduo siderúrgico deverá ser depositado dentro do depósito fechado sendo que este possui piso impermeabilizado, cobertura e paredes fechando o recinto.

**Efluente Líquido:** O efluente líquido gerado nos sanitários será direcionado para um sistema de tratamento composto de fossa séptica, filtro anaeróbio e sumidouro. O empreendimento prevendo perspectivas de aumentar seu quadro de funcionários implantará um sistema com dimensionamento para atender 20 (vinte) funcionários.

**Resíduos Sólidos:** Os resíduos sólidos gerados no empreendimento foram relacionados no **quadro 1** abaixo juntamente com a sua destinação.

**Quadro 1 – Resíduos Gerados no Empreendimento**

Origem dos resíduos	Descrição	Destinação dos Resíduos
Extrusora/Maromba	Sobra de argilas prensadas	Retornam ao processo de extrusão
Sacador	Materiais danificadas	Retornam ao processo de homogeneização das argilas no misturador
Fornos	Material refugado	Doados a comunidade
Fornos	Cinzas resultantes da queima da lenha	Encaminhadas para plantação de eucalipto
Estocagem/ Expedição Lixo doméstico/escritório	Quebra de tijolos	Doados para serem utilizadas na melhoria de estradas (encascalhamento)
	Unidades de apoio	Serviço de coleta pública do município

**Ruído:** Conforme consta no PCA, as medições de ruídos na área do entorno do empreendimento apresentaram resultados dentro dos padrões estabelecidos na Legislação Ambiental do Estado – Lei Estadual Nº 10.100 de 17 de janeiro de 1990. No entanto, será proposta como condicionante, que haja a princípio ao menos um acompanhamento anual. Ressalta-se que diante dos resultados apresentados, a equipe técnica da SUPRAM-ASF, poderá alterar a frequência da realização do mesmo.

**Erosão e carreamento de partículas:** Foi apresentado como informação complementar o projeto de drenagem das águas pluviais do empreendimento constituído de caixas coletoras, tubulação de drenagem e caixas de contenção. Cujo efluente é direcionado para rede pública.

**Impacto Visual:** Devido à tipologia industrial do empreendimento, o aspecto é causador de impactos negativos no local de sua abrangência. Para mitigar este impacto, foi solicitado ao empreendedor que apresentasse Projeto de Cortina Arbórea. Tal projeto foi apresentado e o empreendedor será condicionado à sua execução. As espécies

SUPRAM - ASF	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 22/07/2009. Página: 6/12
--------------	---	-----------------------------------



selecionadas são ipê roxo, quaresmeira e ornamentais como o pingo de ouro. A cortina arbórea será implantada nas laterais de todo o empreendimento. Como, na APP será condicionada à apresentação de um plano de monitoramento com relatórios anuais descrevendo a restauração desta área, com devida ART do técnico responsável e arquivo fotográfico.

## 2.8 CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se regularizado quanto à documentação legal, exigida no Formulário de Orientação, valendo ressaltar a Certidão do município de Itaguara, afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e leis do município, Certidão Negativa de Débito.

Trata o empreendimento de micro empresa, portanto isento de custos de ressarcimento, conforme artigo 6.º da DN 74/04.

Encontra-se em área urbana, sem qualquer supressão de vegetação, o dispensa também título autorizativo neste sentido. Em relação à intervenção em Área de Preservação Permanente, o empreendimento procederá mediante um baixo impacto, segundo análise técnica, o que é permitido pela legislação, Res. CONAMA 369/2006, sendo que será condicionada sua compensação.

Quanto ao uso dos recursos hídricos, encontra-se regularizado.

Sendo o empreendimento adquirente de matéria prima, no caso argila, apresentou regularidade de seu fornecedor, conforme documentos nos autos, Autorização Ambiental de Funcionamento.

Assim, nada obsta o deferimento do pedido da presente licença.

## 3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo, a equipe técnica da SUPRAM-ASF **sugere a concessão da Licença de Operação Corretiva** para a Cerâmica Nacional Aparecida Ltda, localizada em Itaguara/MG, desde que cumpridas as condicionantes em anexo.

4. PARECER CONCLUSIVO Favorável: (X) Sim ( ) Não

5. VALIDADE: 6 (seis) anos



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**

**Data: 22/07/2009.**

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>Registro de classe</b>	<b>Assinatura</b>
Rodrigo Bastos Lopes dos Reis	MASP:1118553-5	
Paula Fernandes dos Santos	CRBio 57.914 - 04	
Sônia Maria Tavares Melo	MASP – 486.607-5 OAB/MG 82.047	

**SUPRAM - ASF**

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-  
Divinópolis-MG  
CEP 35500-036 – Tel: (37) 3215-7220

DATA: 22/07/2009.  
Página: 8/12





### ANEXO I

Processo COPAM Nº: 16776/2008/001/2008.		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: CERÂMICA NACIONAL APARECIDA LTDA. CNPJ: 20.661.336/0001-02.		
Atividade: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.		
Endereço: Rua Padre Gerado Rodrigues Costa, s/n.		
Localização: Bairro dos Dias		
Município: Itaguara		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 anos
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Executar o projeto técnico de cortina arbórea, conforme enviado nas informações complementares.  <i>Obs.: Apresentar plano de monitoramento com relatórios anuais descrevendo a restauração desta área, com devida ART do técnico responsável e arquivo fotográfico.</i>	05 (cinco) meses após a notificação da concessão da licença
2	Implantar aspersores de água nas vias internas do empreendimento, conforme proposto no PCA.	4 (quatro) meses após a notificação da concessão da licença.
3	Em atendimento a compensação prevista no art. 5 da Resolução CONAMA 369/2006, apresentar Projeto Técnico de Reconstituição da Flora tendo em vista a reconstituição de APP em área igual a que foi intervista.  <i>Obs.: 30 dias após aprovação da área o empreendedor deverá iniciar a execução PRTF.</i>	02 (dois) meses após a notificação da concessão da licença
4	Receber e promover o armazenamento temporário dos resíduos siderúrgicos, seguindo as especificações técnicas contidas no PCA e informações complementares e em conformidade com as normas técnicas pertinentes ( <b>NBR-11174/1990</b> ), para armazenamento desses resíduos.	A partir da notificação da concessão da licença.
5	Implantar sistema de tratamento de efluentes domésticos, composto por fossa-séptica seguida de filtro anaeróbio e sumidouro para os efluentes sanitários do empreendimento conforme contido no RCA/PCA.	90 dias a partir da notificação da concessão da licença.

SUPRAM - ASF

Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte-  
Divinópolis-MG  
CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220

DATA: 22/07/2009.  
Página: 9/12



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

6	Executar projeto técnico de drenagem pluvial, conforme contido nas informações complementares apresentadas.	06 (seis) meses após a notificação da concessão da licença
7	Realizar um levantamento de ruído ambiental considerando os pontos críticos em relação à vizinhança.  Obs: Devem ser apresentadas as conclusões relativas ao levantamento realizado bem como a ART do profissional responsável pelo mesmo.	Anualmente
8	Realizar um levantamento da emissão de particulados na chaminé dos fornos. OBS: Devem ser apresentadas as conclusões relativas ao levantamento realizado bem como a ART do profissional responsável pelo mesmo.	Anualmente
9	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, registro válido emitido pelo IEF de Consumidor de Produtos e Subprodutos da Flora Lenha, Cavacos e Resíduos.	-----
10	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme diretrizes especificadas no ANEXO II deste Parecer Único.	Durante a Vigência da LO.
11	Informar a SUPRAM-ASF quaisquer alterações quanto ao fornecimento dos resíduos siderúrgicos.	Durante a Vigência da LO.
12	Caso a empresa venha a utilizar matéria-prima de novos fornecedores, apresentar a regularização ambiental dos mesmos anteriormente ao recebimento do produto na mesma.	Durante a Vigência da LO.



## ANEXO II

Processo COPAM Nº: 16776/2008/001/2008.	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: CERAMICA NACIONAL APARECIDA LTDA.	
CNPJ: 20.661.336/0001-02.	
Atividade: Outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas.	
Endereço: Rua Padre Gerado Rodrigues Costa, s/n.	
Localização: Bairro dos Dias	
Município: Itaguara	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

### 1. EFLUENTES LÍQUIDOS

ITEM	NÚMERO DE PONTOS	PARÂMETROS DE ANÁLISE	FREQUÊNCIA ANÁLISE
Entrada do Sistema de Tratamento Efluentes Sanitários.	1	Vazão, DBO, DQO, coliformes termotolerantes, óleos e graxas.	*Semestral
Saída do Filtro Anaeróbio, antes do lançamento no sumidouro.	1	Vazão, DBO, DQO, coliformes termotolerantes, óleos e graxas.	*Semestral
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2</b>		

**\*Iniciar o monitoramento seis meses após a implantação do sistema.**

**Relatórios:** Enviar semestralmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

**Método de análise:** Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

### 2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar semestralmente a SUPRAM-ASF os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL		OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável	

<b>SUPRAM - ASF</b>	Rua Bananal, 549- Vila Belo Horizonte- Divinópolis-MG CEP 35500-036 - Tel: (37) 3215-7220	DATA: 22/07/2009. Página: 11/12
---------------------	---	------------------------------------



		(kg/mês)				Razão social	Endereço completo	

- (\*)1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### **3. GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

**Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM - ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.**